



PORTARIA Nº 114 PROAD, de 16/03/17.

O Pró-reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 933 – IFPR de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U. de 21 de julho de 2016, seção 02, página 28, resolve:

Art. 1º Dispensar e designar fiscal substituto do **contrato nº 90/2016**, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a empresa A Página Distribuidora De Livros Ltda, no âmbito do Campus Foz do Iguaçu.

Art. 2º Dispensar o servidor Eduardo Rodrigo Arce, matrícula Siape 2102155, da atividade de fiscal substituto do contrato.

Parágrafo único: O servidor no caput do artigo mencionado deverá prestar contas das atividades realizadas referente a gestão do contrato até a data da assinatura desta portaria.

Art. 3º Designar a servidora Glaucia Lorenzi, matrícula Siape 1666450, para a atividade de fiscal substituta do contrato.

Parágrafo único: É responsabilidade do fiscal substituto desenvolver as atividades ao fiscal titular inerentes, quando este estiver ausente e de acordo com a vigência do contrato, suas cláusulas e no âmbito pela portaria referida.

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato:

- I Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato;
- II Emitir relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados;
- III Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato as situações que ultrapassem a competência do fiscal, visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.

José Nivaldo Balbino

Pró-Reitor Adjunto de Administração Instituto Federal do Paraná